



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.152

BELEM

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o art. 230, item I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maura Suzana dos Santos Rabelo, do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Benjamin Constant.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carmelina Cristo Mendes Leite para exercer o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Gomes de Sousa para exercer o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a demissão de Hilda Lima de Miranda.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isolina dos Reis Silva para exercer o cargo de professor de 1.ª en-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

trância — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dinair de Aguiar Batista para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Erçilla Farias Mouzinho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Cordeiro para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Osmerina Barros da Paixão para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Lima de Miranda do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Freitas.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o art. 230, item I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Gonçalves de Miranda do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Benjamin Constant.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Tereza Marinho de Oliveira Goes no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Icoaraci.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Irene Calzans Fawcho Seiro no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vigia.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Genoveva Santa Brígida da Costa no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Bento, Município de Salinópolis.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Ana Paraense no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caldeirão, Município de Soure.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Benedita Ocelho Santana Tadal-eski, no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

| | |
|--------------------------|--------|
| Anual | 260,00 |
| Semestral | 140,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado, por ano | 1,50 |

Estados e Municípios :

| | |
|-----------|--------|
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |

Exterior :

| | |
|-------|--------|
| Anual | 460,00 |
|-------|--------|

Publicidade

| | |
|---|--------|
| por 1 vez | 600,00 |
| 1 Página contabilidade, Página, por 1 vez | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Por vez | 6,00 |

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

lugar Vila de Matapiquara, Município de Marapanim.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a Ovidio Luz Soares no cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nova Mocajuba, Município de Bragança.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alda Natália Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Carmo de Araujo Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Placidia Cardoso, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro a 18 de outubro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Carmo de Araujo Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Placidia Cardoso, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro a 18 de outubro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adolinda de Faria Damasceno, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro de 1952 a 16 de março de 1953.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Barra Bastos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola da sede do Município de Irituia, 90 dias de licença, a contar de 5 de setembro a 3 de dezembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 13, do Decreto sin. de 6-12-45, combinado com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Mirtes Luiza Freitas, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Altamira, 60 dias de licença, a contar de 21 de julho a 18 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leonília Leite Borges, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauari, Município de Capangema, 90 dias de licença, a contar de 9 de setembro a 7 de dezembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Edith Guedes Menescal, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarizinho, Município de Nova Timboteua, 90 dias de licença, a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1952.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

direito como carvoeiro da lancha "Antonina" — Ao S. N. E.

2885 — Teotônio de Araújo Camarão (requerendo exoneração das funções de Motorista desta Secretaria) — Junte ao expediente de origem.

2884 — Salvador Chamon (remetendo processos de arrendamento de castanhas em Itupiranga) — Ciente. Arquite-se.

Telegramas:
N. 2906, do Prefeito Municipal de Praloha (prestando informações sobre o requerimento de José Azevedo Maranhão) — Junte aos autos do expediente.

2895, do Colômbio de Praloha (sobre o requerimento de José Alves Maranhão) — Junte aos autos do expediente.

2893 — Damiano José Estevão (requerendo arrendamento de terras para exploração de balata, em Almeirim) — Ao S. C. R.

2887 — Mário da Costa Gomes; 2856 Maria Jarina de Azevedo; 2874. Antônio Pereira Feitosa e 2855 José Tavares dos Santos (requerendo arrendamento de balata, em Almeirim) — Ao S. C. R.

2844 — Ezequiel Francisco da Luz e 2841, Lourival de Albuquerque Maranhão (requerendo licença para exploração de castanhas em Itupiranga) — Ao S. C. R.

2849 — Haroldo Ribeiro Lopes e 2870, Teotônio Apinagés (requerendo arrendamento de castanha em Marabá) — Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 2899, do Serviço de Navegação do Estado (faz comunicação contra o foguista Carlos Jansen Ferreira) — Ao S. N. E., para abrir inquérito.

N. 2897, da Assembléia Legislativa (sobre a doação do terreno da "Imprensa Oficial") — Ao Serviço de Terras.

N. 2892, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma Shell-Mex Brazil Ltda.) — Ao S. E. F.

N. 2890, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma Silva Garcia & Cia.) — Ao S. E. F.

N. 2907, da Coletoria de Rendas do Estado em Vigia (presta informações) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2930, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando Balancete e Movimento de

Caixa daquele Departamento, referente ao mês de agosto de 1952) — Ciente. Arquite-se.

N. 2906, da Coletoria de Rendas do Estado em Vigia (sobre requerimento de Sebastião Neves Cordovil) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2898, da Coletoria Estadual de João Coelho (presta informações sobre requerimento de Euclides Martins de Carvalho) — Junte ao expediente de origem. Ao Serviço de Terras.

N. 2879, do Departamento Estadual de Águas (remetendo Balancete e Movimento do Caixa de Rendas do Julho, daquele Departamento) — Ciente. Arquite-se.

N. 2381, do Serviço de Navegação do Estado (formula petição contra o tripulante do motor "5 de Outubro", Laurindo Vasconcelos Seabra) — Ao Chefe do S. N. E., para abrir inquérito.

N. 2895, do Departamento de Assistência aos Municípios (encaminhando cópia de convênios assinados entre o Governo do Estado e a Prefeitura M. de Almeirim) — Arquite-se em pasta especial.

N. 2905, do Departamento Estadual de Águas (solicita reinspeção de saúde em Antônio Moreira de Sousa, funcionário daquele Departamento) — Oficie-se a S. S. P. a respeito. Ao Expediente.

N. 2903, do Departamento do Pessoal (solicitando relação de todos os funcionários desta Secretaria que tenham mais de 35 anos de serviço) — Ao Expediente, para atender.

N. 2904, do Departamento Estadual de Águas (remetendo folha de pagamento do pessoal fixo referente ao mês de outubro) — Ao S. E. F.

N. 2888, do Departamento Estadual de Águas (remeto 4 segundas vias das análises de água) — Ao S. S. P.

N. 2499, da Sociedade de Ginecologia e Obstetricia (solicitando um terreno para construção de sua sede própria) — Arquite.

N. 1775, da Delegacia de Polícia em Monte Alegre (pede inspeção no prédio onde funciona a cadeia) — Arquite-se.

Auto:
N. 1253, Compra de terras devolutas, Município de Itupiranga, requerente Kalil Mutran — Diga o Sr. Chefe do Serviço de Terras.

carne mista do gado vindo pelo varadouro Marabá-Jatobá;

Considerando os resultados verificados por esta COAP, da venda da primeira partida desse gado, que acusou um preço de Cr\$ 2.449,22 em um movimento bruto de Cr\$ 111.639,68,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica mantido em Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) o preço de venda ao público, da carne bovina, mista, abatida no Matadouro do Maguari e impetrada de outros Estados pelo varadouro Marabá-Jatobá.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de outubro de 1952.
Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
Concorrência
De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, concorrência pública para venda de 3.000 kgs. de chumbo novo, em barras de 50 kgs., existente no Almoxarifado Municipal.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em 2 vias e em envelopes fechados, no Departamento Municipal de Engenharia, onde serão abertas às 12 horas do último dia de prazo, por uma comissão constituída pelo Engenheiro Chefe e mais 3 Engenheiros do D. M. E.

A Prefeitura reserva-se do direito de aceitar ou não a proposta vencedora desde que não esteja de acordo com seus interesses.

Belém, 2 de outubro de 1952.
(a) Hermógenes de Lima Filho
Eng. Chefe do D. M. E.
(G—8, 15 e 22-19)

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
FACULDADE DE DIREITO DE S. LUIZ DO MARANHÃO
Edital n. 4
Concurso para Professor Catedrático de Direito Civil (1ª Cadeira)

De ordem do Sr. Professor João Hermógenes de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 17 de maio do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 15 de julho do corrente ano a 15 de janeiro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Civil (1ª Cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
II—Atestado de sanidade;
III—Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
IV—Prova de estar quite com o serviço militar;
V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do País, ou por Instituto estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;
VI — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da

taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de caráter privativo. O Concurso de títulos consistirá da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
II—Exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos ou pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição doutrinária ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva, não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

I—Prova escrita;
II—Defesa de tese;
III—Prova didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo o Direito Civil.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese será realizada pela Ordem de Inscrição dos Candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 15 de janeiro do ano de 1953, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, 17

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 16 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1952
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado na reunião extraordinária desta COAP, realizada em 1 de outubro de 1952.

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam liberados os preços dos ingressos para os espetáculos de luta livre.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 2 de outubro de 1952.
Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

PORTARIA N. 17 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1952
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado na reunião extraordinária desta COAP, realizada em 2 de outubro de 1952, e

Considerando que a venda de camarão Lagosta, bitolado, tipo especial e congelado, importado de outros Estados, se faz ainda a título experimental, constituindo um ramo de comércio novo no Estado,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica liberado o preço do camarão lagosta, bitolado, tipo especial e congelado, quando importado de outros Estados.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 3 de outubro de 1952.
Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

PORTARIA N. 18 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1952
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, realizada em 9 de outubro de 1952, e

Considerando ser precário o abastecimento da Capital, notadamente em relação a carne bovina, alimento básico da população, e que, por esse motivo, foi fixado em Cr\$ 12,00 o preço do quilo da

EDITAIS ANÚNCIOS

de maio de 1952. — (a) Leney Mercedes Carvalho da Silva, resp. pelo exp. da Secretaria. — Visto: Dr. João Hermogenes de Matos, diretor.
(G.—22.10, 22.12.952; e 14.1.953)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Batista de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10ª Comarca — Costanhal, 28º termo, 28º município — Inhangapi e 78º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Rio Patauteua, afluente à esquerda do rio Inhangapi, limitando-se, pela frente, com a referida margem esquerda do rio Patauteua, pelo lado de cima, com terras discriminadas de Antônio Miguel Barbosa, e pelo lado de baixo, com terras da posse "São Bento", de Antônio Francisco de Carvalho Terra e pelos fundos, com terras discriminadas de Antônio Miguel Barbosa, medindo pouco mais ou menos de frente 560 metros por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Inhangapi. Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de outubro de 1952 — O Oficial classe O, João Moita de Oliveira.

(T.—3898-22 e 3110 e 1111 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Chamada de funcionário

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocaçuba, apresentarse dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias), e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação legal da sua ausência ao serviço de sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.
(G.—9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30.10.952)

Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, escrivão da Coletoria Estadual de Mocaçuba, e apresentarse dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo (20 dias), e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação legal da sua ausência ao serviço de sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento

do interessado, será este fixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos. Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G.—13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31.10; 1, 2, 4, 5, 6 e 7.11.952)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Custódio Pereira Ferreira, ocupante efetivo do cargo da classe J, da carreira de "Polícia Sanitário", com lotação nos Ambulatórios de Endemias, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública
(G.—Dias 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24.10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de chamada, fica notificada d. MARIA DE NAZARÉ CORRÊA, ocupante do cargo de professora de 2ª. entrada — Padrão B, do Quadro Único, lotado no lugar Cocal, no município de S. Sebastião da Boa Vista, para dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente Edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de outubro de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da S. E. C.
(G.—Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31.10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12.11)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA CENTRO DE SAUDE N. 1 S. P. S.

Subseção de Higiene de Habitações De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta casa à Rua Riachuelo n. 133, que fica intimado a desocupar a mesma, dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.
Belém, 10 de outubro de 1952. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Souza Maciel.
(G.—19, 21 e 22.10)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

Assembléia Geral para aumento de capital

Pelo presente, convidamos os Srs. Acionistas da Aliança Industrial S.A., para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Travessa da Piedade n. 133, no dia 27 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberar sobre o aumento do capital, re-forma dos estatutos e mais o que ocorrer.

Belém, 18 de outubro de 1952.

Narciso Rodrigues da Silva
Braga

Aled Parry
Diretores

(Ext.—18, 22 e 25|10)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LIMITADA

Ata da reunião extraordinária da Câmara Deliberativa da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., realizada a 23 de setembro de 1952.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, às dezesseis horas, na sede desta Cooperativa, mediante convocação, teve lugar a reunião extraordinária da Câmara Deliberativa, com a presença dos seguintes membros, conforme consta do livro competente: — Loris Olímpio de Araújo, José Ferreira Teixeira Junior, Joaquim Nunes da Silva, Cláudio de Mendonça Dias, Antônio Tocantins Pena, Jaime Dacier Lobato, Romão Amoedo Junior e Delmar Almeida Cavalcante. Sob a presidência do Dr. Loris Araújo que convidou o Dr. José Ferreira Teixeira Junior para funcionar como secretário, tiveram início os trabalhos, dos quais participou, a convite do Sr. Presidente, o Dr. Nestor Pinto Bastos, presidente da Cooperativa da

Indústria Pecuária do Pará, Ltda. Expostos pelo Sr. Presidente, os motivos que determinaram a reunião, foi por êsse concedida a palavra ao Dr. Nestor Bastos, que declarou: a) que a Socipe adquiriu nos Estados Unidos da América do Norte, para pagamento oportuno, um avião mono-motor, marca "Cessna", tipo 170-A, n. 20204, equipado com motor Continental modelo C-145; b) que êsse avião se destinava a servir as necessidade de transporte não só da SOCIPE, como de seus associados; c) que, infelizmente, mencionada aeronave já sofreu um acidente resultante de uma aterrisagem forçada, do qual resultou a inutilização de alguns instrumentos de navegação e da hélice; d) que ditos danos foram, em parte, reparados, com apreciável onus para a Sociedade; que, por outro lado, a SOCIPE não conseguiu contratar, em Belém ou no sul do país, um piloto para o referido avião; e) que, dificuldades financeiras imprevisíveis e imprevisíveis, fruto da situação que o país atravessa, inibem a SOCIPE não só de conservar e manter, bem como pagar o aludido avião; que, pelos motivos ponderáveis que apresentou, solicitava à assembléia a necessária autorização para vender, pela quantia de trezentos mil cruzeiros, a uma firma de S. Luiz do Maranhão, o avião em apreço; g) que essa oferta não fôra coberta pelos demais pretendentes; h) que o pagamento seria à vista, após o vôo de experiencia, em Belém, onde o avião seria entregue; i) que o preço referido cobrirá as despesas realizadas com os reparos no avião, além do custo dêste, deixando ainda um lucro para a Sociedade. Inteirada do assunto, a Câmara devidiu-se em duas facções: a primeira, que opinava pela realização imediata da transação; a segunda, que aconselhava uma prorrogação de vinte dias, tempo em que seria a venda anunciada em jornais do Rio e São Paulo.

centros onde possivelmente te ata, que depois de lida e devem existir pretendentes interessados. Após vários debates, o Sr. Romão Amoêdo Junior, que juntamente com os Drs. Antônio Pena, Cláudio Dias e José Ferreira Teixeira Junior, votara pela consulta prévia retirou o seu voto, concordando assim com a conclusão que o plano para venda imediata. Dessa forma, ficou decidida a fórmula vitoriosa e autorizada a Diretoria da SO- CIPE a efetivar a venda. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão e da mesma lavrada a presen-

achada conforme. foi datada e assinada pelos presentes. Belém, 23 de setembro de 1952.

(aa) **Loris Olimpio Araújo**
José Ferreira Teixeira Junior
Luiz Nunez da Silva
Antonio Tocandins Pena
Fabre Dacier Lobato
Romão Amoêdo Junior
Delmar Almeida Caval-cante
Cláudio de Mendonça Dias

(Ext.—22/10)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM

— DA —

NOVA CENTRAL TÉRMO-ELÉTRICA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ

A "Força e Luz do Pará S.A.", com sede social em Belém do Pará, à Avenida Comandante Castilhos França n. 82 - 1.º andar, por sua Diretoria, abaixo assinada, devidamente autorizada, conforme Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 1952, faz público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de janeiro de 1953, às quinze horas, no mencionado endereço, serão recebidas as propostas para fornecimento do equipamento, construção e montagem de uma usina Termo-Elétrica na cidade de Belém, de acordo com as seguintes condições:

1) ESPECIFICAÇÃO

- 1) Versa a concorrência, de maneira geral, sobre:
 - a) fornecimento de três (3) caldeiras completas, com todos os equipamentos e instalações acessórias, necessárias para o funcionamento das caldeiras, construídas para queimar óleo combustível tipo "Bunker" C.
 - Características: Geração — 35/ton/ hora
 - Pressão — 30 kg/cm²
 - Temperatura — 405° C
 - b) fornecimento de dois (2) grupos turbo-geradores completos, com todos os equipamentos e instalações acessórias necessárias para o funcionamento dos turbo-geradores.
 - Características:
 - Capacidade com os fi igual 0,8 7 500 kw
 - Pressão de admissão do vapor 28 kg/ cm²
 - Temperatura de admissão 400° C
 - Tensão trifásica entre fases 6 900 V
 - Frequência 60 ciclos/seg.
 - c) fornecimento do equipamento completo de uma sub-estação elevadora ao tempo, com dois transformadores de 7 500kVA, 6,9/34,5 kV e com um de 1 000 kVA 6,9/13,2 kV.
 - d) fornecimento do equipamento completo de uma estação de bombeamento de água de circulação, com capacidade de 1,5 m³/seg.;
 - e) fornecimento do equipamento completo de uma estação de bombeamento de água de serviço e de incêndio, com capacidade, respectivamente, de 300 e de 1 000 l/min.;
 - f) fornecimento do equipamento completo de uma estação de bombeamento de óleo combustível, incluindo dois (2) tanques de 1 500 m³ e dois (2) de 200 m³ de capacidade;
 - g) fornecimento do aparelhamento completo de controle, comando, automatismo e medição dos itens a) até f), como quadros, instrumentos, reguladores, registradores, etc.;
 - h) fornecimento dos equipamentos diversos da usina, como ponte rolante, na sala das turbinas, bateria de acumuladores, grupo Diesel de emergência, instalação de tratamento de água, instalação do tratamento de óleo lubrificante e de óleo isolante, tanques de água, tanques de óleo lubrificante, tanques de óleo isolante, compressor de ar, etc.;
 - i) fornecimento dos cabos e fios de força, de controle e de ligação à terra, com todos os acessórios, inclusive eletrodutos com todos os acessórios para os itens a) até h);
 - j) fornecimento da tubulação completa de vapor, de água, de ar, de óleo, com todos os acessórios para os itens a) até h);
 - k) fornecimento dos materiais, equipamentos, instalações, instrumentos, cabos, tubos, etc., ainda que não especificamente discriminados nas classes acima, porém indispensáveis ao bom funcionamento da usina;
 - l) fornecimento dos desenhos e instruções para montagem, operação e conhecimento do funcionamento dos diversos fornecimentos;
 - m) fornecimento de materiais e execução das obras de construção civil da usina completa, da maneira geral discriminada acima, compreendendo todos os trabalhos de preparo do terreno, escavações, terraplenagem, fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos e acabamento final, incluindo esquadrias, ferragens, vidros, aparelhos sanitários, instalações de luz, telefone interno, suprigios, enfermaria, cantina, refeitório, armários para operários, suprimento de água potável, laboratório para exame de água e óleo, instalações de águas pluviais, esgotos, água fria e de incêndio dos diversos itens, canalização da água de circulação e de serviço, bem como cercas, calçadas, etc.;

n) assentamento e montagem da usina da maneira geral discriminada sob os itens a) até k) com todas as instalações complementares ou acessórios;

o) acabamentos, verificações, regulagens, assistências nos ensaios finais, etc., até a entrega definitiva da usina em condições de operar e de fornecer energia elétrica às redes de transmissão e de distribuição junto à sub-estação elevadora;

p) assistência técnica durante um ano após a entrega e aceitação final dos serviços.

1.2) As especificações detalhadas desta concorrência com desenhos preliminares relativos, estão à disposição dos interessados que desejarem concorrer à execução desses serviços, mediante o pagamento de Cr\$ 1.990 00 (hum mil cruzeiros) na sede social da "Força e Luz do Pará S.A.", a partir de 15 de outubro de 1952 até 15 de dezembro de 1952.

2) ENCARGOS DO EMPREITEIRO

2.1) Com exceção dos direitos e demais despesas alfandegárias para o material importado, correrão por conta do Empreiteiro todas as despesas com a instalação dos canteiros de serviço, transportes, materiais e equipamentos, obras especiais e de consolidação, remoção do material excedente da obra, mão de obra para a completa execução dos serviços, bem como as despesas com seguros contra acidentes do trabalho, e outros, leis sociais e indenizações por perdas e danos causados a terceiros.

2.2) A administração e direção de todos os trabalhos caberão ao Empreiteiro, e à "Força e Luz do Pará S.A." o direito de fiscalização por intermédio de seus delegados.

2.3) O Empreiteiro terá a responsabilidade civil das obras executadas, de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro.

2.4) A responsabilidade material e financeira pelos fornecimentos, perante a "Força e Luz do Pará S.A.", caberá exclusivamente ao Empreiteiro, competindo-lhe efetivar com os subfornecedores discriminados em sua proposta, todos os entendimentos necessários, quer sejam de caráter financeiro, quer de caráter técnico ou de qualquer outra natureza.

3) PROPOSTAS

3.1) Cada concorrente deverá apresentar em envólucro lacrado:

- a) documento provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para garantia da proposta, ou carta de qualquer Banco da praça de Belém, ou da Caixa Econômica Federal do Pará, pondo à disposição da "Força e Luz do Pará S.A." igual importância para garantia da proposta. As guias para o depósito, quando o concorrente preferir fazê-lo, em vez de carta bancária, estarão à disposição dos interessados a partir de 15 de outubro até 10 de janeiro de 1953, na sede social da Companhia;
- b) prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, bem como os seguintes documentos:

- b.1) Contrato social e registro da firma, devidamente registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
- b.2) Comprovantes do pagamento dos impostos de "Licença para Localização", de "Indústrias e Profissões", de "Renda" e de "Patente de Registro de Comércio".
- b.3) Quitação com o I. A. P. I.
- b.4) Quitação da Firma, e do técnico ou técnicos responsáveis, com o Imposto Sindical e com o Conselho de Engenharia e Arquitetura.
- b.5) Declaração da Lei dos 2/3.

b.6) Toda a documentação dos itens b.1) a b.5) pode ser substituída por uma certidão do Registro de proponente no Departamento Federal de Compras do Rio de Janeiro.

c) prova de idoneidade financeira para assumir compromissos de vulto do das obras, firmada por Banco de reconhecida idoneidade, a juízo da Comissão julgadora das propostas;

d) documentos comprobatórios da capacidade técnica, provando ter o interessado, e os seus subfornecedores, executado instalações termo-elétricas e obras civis que correspondam em importância técnica e em valor às obras em concorrência;

3.2) A proposta deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser apresentada em envólucro lacrado, em três vias, dactilografadas, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as folhas datadas e assinadas pelo proponente;

b) conter em algarismos e por extenso a indicação do preço do material de importação devidamente encaixotado CIF-Belém, em moeda do país de origem e a sua equivalência em moeda brasileira, ao câmbio oficial, e o preço do transporte adicional até o local da obra em moeda brasileira;

Quando o proponente preferir o pagamento em moeda brasileira deverá declará-lo expressamente na sua proposta;

c) conter em algarismos e por extenso a indicação do preço do material de procedência nacional devidamente encaixotado, posto na obra, e, em separado, o da montagem, ambos em moeda nacional;

d) conter em algarismos e por extenso a indicação do preço das construções civis, bem como a indicação dos preços unitários, dos materiais e serviços aos quais se refere à alínea 4.4) do presente Edital;

e) os preços mencionados sob b), c) e d), deverão ser dados por itens, conforme subdivisão na parte "1. Especificações" do presente, com exceção do item "1) Desenhos e Instruções" — que poderá ser incluído nos itens correspondentes;

f) conter a indicação do prazo para o fornecimento do equipamento da usina em duas etapas, se esta forma de execução puder antecipar o funcionamento do primeiro turbo-gerador. O equipamento da primeira etapa abrangerá o material necessário ao bom funcionamento de um turbo-gerador de 7 500 kw de capacidade, com as respectivas caldeiras, e equipamento completo da sub-estação elevadora, exceto um transformador de 7 500 kVA de capacidade, e o equipamento completo discriminado sob item "j) Materiais diversos";

g) conter a indicação do prazo de entrega das plantas de fundações do equipamento e dos desenhos que orientarão as obras de construção civil da usina;

h) conter a indicação do prazo de entrega das obras de construção civil, incluindo uma declaração de que, dentro do prazo indicado, a entrega será feita em conformidade com as exigências da montagem e instalação;

i) conter a declaração expressa de que o proponente se submete integralmente a todas as condições estabelecidas no presente Edital;

j) a proposta, finalmente, cobrirá o conjunto de todo o fornecimento e montagem do equipamento necessário à completa e total instalação da usina, bem como o fornecimento completo das obras de construção civil mencionando explicitamente que as especificações anexas à proposta não são limitativas, entendendo-se que o

fornecimento proposto refere-se à instalação completa da usina termo-elétrica discriminada no presente, em perfeito estado de funcionamento, nos moldes de uma instalação moderna;

k) as propostas deverão descrever as características técnicas, normas construtivas e os standards adotados nos diversos equipamentos e aparelhos e nas obras de construção civil, de forma a definir claramente suas qualidades e desempenhos para emprêgo na instalação em causa, mencionando ainda os ensaios a que serão submetidos os equipamentos, máquinas, etc., na fábrica e os que serão feitos após a instalação e construção, para o recebimento definitivo. O proponente deverá indicar claramente os rendimentos das diversas partes da instalação, bem como o método indicado para chegar aos valores apresentados, apontando os coeficientes de correção e utilizar nos cálculos e as porcentagens de tolerância, parciais e globais admitidas nos países de origem.

Deverá ser indicada qual a penalidade aceita por cada um por cento aquém do rendimento mínimo garantido, que deve ser dado sem tolerância.

Deverá ser estabelecido na proposta o rendimento abaixo do qual fica o proponente sujeito a rejeição da parte do equipamento que não atinja esse valor. Entende-se por rejeição do equipamento a substituição deste por outro, sem que a operação da usina sofra paralisação total e sem ônus adicional para a "Força e Luz do Pará S.A.", a não serem os resultados da operação, calculados na base do rendimento mínimo garantido. A despesa excedente será custeada pelo fornecedor cujo equipamento ultrapassou o limite estabelecido.

Nos casos em que o rendimento máximo garantido for ultrapassado deverá também ser indicada a bonificação correspondente a cada um por cento do aumento deste.

4) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1) A Comissão Julgadora apreciará condições e ressalvas referentes ao reajustamento dos preços estipulados separadamente:

- a) para os materiais de importação estrangeira;
- b) para os materiais de procedência nacional, montagem e obras de construção civil.

4.2) Os proponentes indicarão nas propostas para o material de importação estrangeira:

- a) preços dos materiais fundamentais e da mão de obra de base, incluindo a designação das entidades que registrem ou publiquem tais preços;
- b) fórmula de acordo com a qual deverão ser aplicadas as variações dos preços acima;
- c) reajustamento máximo ao qual os preços da propostas serão sujeitos;
- d) e facultativamente o proponente poderá oferecer o seu preço em base fixa, ou seja, aquele mediante o qual não lhe caberá direito a qualquer reajustamento.

4.3) A "Força e Luz do Pará S.A." reajustará os preços propostos para o fornecimento do material de procedência nacional, montagem e execução das obras de construção civil, toda vez que ocorrerem variações de custo na mão de obra, para mais ou para menos, iguais ou superiores a cinco por cento (5%) sobre os salários e contribuições compulsórias, resultantes de atos oficiais emanados de poderes competentes, posteriores à entrega das propostas.

Serão tomadas em consideração, também, para esse fim, nas mesmas condições, as variações de preços dos principais materiais de construção, como sejam: ferro laminado, cobre eletrolítico, isoladores, madeiras, etc., respectivamente cimento, ferro redondo para concreto, material de cobertura, vidros, azulejos, louças sanitárias, ferragens, madeiras de construção, etc., e, ainda, cabos, tubos eletrotubos, tubos para instalações hidráulicas, etc., desde que tais variações, para mais ou para menos, sejam iguais ou superiores a cinco por cento (5%) sobre as quotas vigentes por ocasião da entrega das propostas, e mencionadas nas mesmas.

As revisões, se houver cabimento, serão feitas de acordo com as composições percentuais que os proponentes deverão apresentar nas suas propostas, indicando:

- a) os preços unitários de mão de obra e dos materiais que servirem de base à composição dos preços compostos finais;
- b) a composição percentual dos preços compostos finais, com percentagem relativa à mão de obra e aos materiais, bem como a percentagem global, incluindo as despesas de transportes, de administração e os lucros.

4.4) Se, no decorrer da execução das obras, a "Força e Luz do Pará S.A." for levada a fazer modificações nos desenhos ou nas especificações das obras de construção civil, o Empreiteiro executará os novos serviços em quantidades maiores ou menores que os anteriormente previstos, pelos preços unitários acima mencionados, não lhe assistindo, por isso, direito a indenizações.

5) JULGAMENTO

5.1) A Comissão Julgadora, oportunamente designada pela Diretoria da "Força e Luz do Pará S.A.", iniciará os seus trabalhos pelo exame dos documentos de idoneidade dos proponentes contidos no primeiro envelope.

5.2) Somente serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos pela Comissão Julgadora. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos, serão, desde logo, devolvidos fechados aos respectivos proponentes.

5.3) Serão impugnadas as propostas que não satisfizerem a todas as exigências deste Edital, bem como as que oferecerem abatimento sobre o menor preço proposto.

5.4) As propostas não prejudicadas pelos itens 5.2) e 5.3) serão rubricadas pela Comissão Julgadora, na presença dos representantes dos proponentes que também poderão rubricar as dos demais, passando as mesmas a pertencer ao arquivo da Sociedade.

5.5) No julgamento das propostas, além do preço total e do prazo de entrega, a Comissão Julgadora examina-las sob os pontos de vista:

- a) das características técnicas e de respectivas garantias;
- b) do preço e qualidade do equipamento proposto;
- c) da situação técnica e financeira dos proponentes, e respectivamente da organização de representações, no Brasil, dos fornecedores do material de importação;

d) das condições de pagamento, ficando reservado, desta maneira a Comissão Julgadora, o direito de indicar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, sem qualquer obrigação de dar preferência àquele que apresentar menor preço ou estipular o menor prazo.

5.6) Reserva-se à "Força e Luz do Pará S.A." todos os direitos de escolha das propostas, independente dos preços, prazos e outros detalhes, inclusive o de anular a concorrência, em qualquer período do seu decurso, ou de propôr modificações à proposta de qualquer dos concorrentes, sobre detalhes da mesma, conforme julgar conveniente, sem que caiba aos concorrentes qualquer direito a reclamações.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) As propostas deverão conter condições de pagamento separadas para:

- a) material de procedência estrangeira;
- b) material de procedência nacional;
- c) montagem;
- d) obras de construção civil.

6.2) As condições de pagamento para os itens a) até c) deverão ser indicadas tendo em vista que 10% (dez por cento) do preço correspondente só serão pagos 180 (cento e oitenta) dias após a aceitação definitiva do equipamento ou parte do equipamento da usina, porém nunca depois de 12 (doze) meses após o embarque do mesmo na fábrica.

6.3) As condições de pagamento para as obras de construção civil deverão ser indicadas tendo em vista que 10% (dez por cento) do preço serão pagos 60 (sessenta) dias após o funcionamento da usina e a aceitação definitiva de tais obras.

6.4) A "Força e Luz do Pará S.A.", independente das condições expressas neste Edital, aceitará propostas que se baseiem em condições de pagamento a longo prazo.

7) CONTRATO

7.1) Julgada a concorrência, o proponente cuja proposta for aceita será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, perdendo, se não o fizer, a caução de que trata a alínea 3.1) a).

7.2) O contrato será redigido, de modo geral, nas diretrizes estabelecidas nos diversos títulos do presente e nas da proposta aceita.

7.3) Aplicar-se-á ao Empreiteiro uma multa convencional de 1% (um por cento) sobre o valor da empreitada, por mês que exceder ao prazo estipulado no contrato.

7.4) As cauções dos proponentes cujas propostas fechadas forem devolvidas, ser-lhes-ão restituídas dentro de 24 (vinte e quatro) horas. As demais cauções serão restituídas dentro de três dias da assinatura do contrato com o proponente escolhido ou o mais tardar, 6 (seis) meses após a data da concorrência.

8) ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1) Reserva-se à "Força e Luz do Pará S.A." o direito de assistir, por seus representantes aos ensaios a que serão submetidos, na fábrica do fornecedor, os diversos equipamentos e aparelhos, ensaios estes mencionados nas alíneas 3.2) — k) do presente.

8.2) A aceitação definitiva será procedida separadamente para cada conjunto de 7 500 kW, dentro de 60 (sessenta) dias após ter sido posto em funcionamento o conjunto em causa. Se os ensaios e medições derem resultados ultrapassando as tolerâncias prejudiciais das garantias contratuais, o Empreiteiro ficará sujeito a um segundo ensaio, em época oportuna, fixada de comum acordo. Caso o segundo ensaio não seja satisfatório, serão aplicadas as penalidades contratuais.

8.3) O período de garantia vigorará do dia da aceitação definitiva.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) Todas as indicações deverão vir no corpo da própria proposta e não em impressos como "condições gerais de venda".

9.2) O adjudicado, no ato da lavratura do contrato, deverá oferecer garantia bancária de primeira ordem da execução do contrato, ou prestar caução.

9.3) Os proponentes deverão indicar o material necessário que fornecem para reserva num período de dois anos de operação, assim como a terramta especializada para a operação e manutenção do equipamento.

9.4) É facultado aos proponentes apresentarem como alternativa, respeitando as especificações básicas da presente concorrência, propostas de equipamento das seguintes características do vapor:

- Pressão 45 Kg/cm²
- Temperatura 450° C,

cabendo, ainda aos referidos proponentes indicar os consumos de óleo combustível da instalação desta alternativa, e da especificada no item 1), com, respectivamente, 25, 50, 75 e 100% de carga, e fazerem uma comparação da conveniência econômica entre as duas alternativas para as condições seguintes:

- Preço do óleo combustível Cr\$/ton 600. —
- Fator de carga, 0,50

— Produção anual da usina, disponível para transmissão ou distribuição, com alternativamente, 30, 45 e 60 milhões de kWh.

Pará, 1.º de outubro de 1952. — (aa) José Dias da Costa Paes, diretor-presidente — Antônio Martins Júnior, diretor-comercial — Camilo Pedro Nasser, diretor-industrial.

(G — Dias 8 e 22; 10 — 11, 11 e 11 12)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado £ 5.050.000
 Capital Realizado £ 5.050.000
 Capital Subscrito £ 5.050.000
 Fundo de Reserva £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.
 BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1952

Compreendendo as Filiais do Rio de Janeiro, Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Santos, São Paulo e Vitória.

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|--|------------------|---------------------------------|------------------|
| A—DISPONIVEL | | F—NAO EXIGIVEL | |
| | Cr\$ | | Cr\$ |
| Caixa | | | |
| Em moeda corrente | 76.275.026,90 | Capital | 100.000.000,00 |
| Em depósito no Banco do Brasil .. | 323.066.028,20 | Fundo de reserva legal | 20.000.000,00 |
| Em depósito à ordem da Sup. da | | Fundo de previsão | 4.754.384,40 |
| Moeda e do Crédito | 47.427.953,80 | G—EXIGIVEL | |
| Em outras espécies | 30.290.052,60 | Depósitos | |
| | 477.059.061,50 | à vista e a curto | |
| B—REALIZAVEL | | | |
| Empréstimos em | | prazo : | |
| c/corrente | 745.218.675,60 | de Poderes Públi- | |
| Títulos descontados | 357.511.297,30 | cos | 255.206,10 |
| Agências no País .. | 2.841.292,20 | de Autarquias | 6.967.693,30 |
| Correspondentes no | | em C/C sem limite | 514.071.407,20 |
| País | 14.915.066,30 | em C/C limitadas | 217.521.203,50 |
| Agências no exte- | | em C/C populares | 17.972.385,90 |
| rior | 3.599.852,60 | em C/C sem juros | 136.499.955,00 |
| Correspondentes no | | em C/C de aviso .. | 62.503.167,80 |
| exterior | 4.533.851,20 | Outros depósitos .. | 194.243.678,80 |
| Em dep. no Banco | | | 1.150.034.702,60 |
| do Brasil à ordem | | a prazo : | |
| da S. M. C.—Ref. | | de Autarquias | 35.049.000,00 |
| dec. n. 24.038 .. | 991.174.047,90 | de diversos : | |
| Outros créditos ... | 23.439.543,40 | a prazo fixo | 141.760.383,70 |
| | 2.143.233.625,90 | de aviso prévio .. | 90.872.379,90 |
| | | | 267.681.763,60 |
| | | | 1.417.716.466,20 |
| Títulos e valores mobiliários : | | | |
| Apólices e obriga- | | Outras Responsa- | |
| ções federais | 1.063.600,00 | bilidades : | |
| Ações e debêntures | 1.071,00 | Letras a pagar | 2.944.507,10 |
| | 1.064.671,00 | Correspondentes no | |
| Outros valores | 63.768,60 | País | 8.488.337,80 |
| | 2.144.362.065,50 | Agências no exte- | |
| | | rior | 73.350.789,60 |
| C—IMOBILIZADO | | | |
| Edifícios de uso do | | Correspondentes no | |
| Banco | 80.319.116,80 | exterior | 1.467.192,20 |
| Móveis e utensílios | 6.003.056,40 | Depósitos ref. dec. | |
| Material de expe- | | n. 24.038 | 993.018.888,90 |
| diente | 1.997.454,40 | Ordens de paga- | |
| | 88.319.627,60 | mento e outros | |
| | | créditos | 66.309.943,30 |
| | | | 1.145.579.658,90 |
| | | | 5.563.296.125,10 |
| D—RESULTADOS PENDENTES | | | |
| Juros e descontos | 5.814.707,70 | H—RESULTADOS PENDENTES | |
| Impostos | 1.136.146,00 | Contas de resultados | 45.250.072,00 |
| Despesas gerais e | | I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO | |
| outras contas .. | 16.609.573,20 | Depositantes de valores em gar. | |
| | 23.559.826,90 | e em custódia | 2.098.894.331,80 |
| | | Depositantes de tí- | |
| E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| Valores em garantia | 648.428.999,80 | tulos em cobrança : | |
| Valores em custódia | 1.450.465.332,00 | do País | 522.351.362,30 |
| Títulos a receber de c/alheia | 1.906.111.057,60 | do Exterior | 1.383.759.695,30 |
| Outras contas | 1.450.000,00 | | 1.906.111.057,60 |
| | 4.006.455.389,40 | Outras contas | 1.450.000,00 |
| | 6.739.755.970,90 | | 4.006.455.389,40 |
| | | | 6.739.755.970,90 |

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1952. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, gerente principal — R. C. Watson, contador (Reg. C. R. C. n. 4.068). (Ext.—22[10])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 1.354

ACÓRDÃO N. 395

(BAHIA)

—O mandado de segurança não constitui meio idôneo para invalidar a proclamação de candidaturas eleitos.

—Da expedição de diplomas cabe recurso ordinário que não pode, nem deve vir a ser, impunemente postergado por meio do apelo à segurança.

Vistos, etc.

Recorre a U. D. N. Seção da Bahia, da decisão proferida pelo Tribunal Regional daquele Estado que não tomou conhecimento de mandado de segurança impetrado contra a expedição de diplomas a candidatos à Assembleia Legislativa. Fundou-se o venerando acórdão recorrido para assim decidir, na circunstância de que se erro houve na maisnada proclamação está ele convalidado pela preclusão, por não terem os interessados, em tempo hábil, manifestado o recurso ordinário cabível na espécie. Nesta Superior Instância, o provector Dr. Procurador Geral da República, ouvido a fls. 60, pronuncia-se pelo não provimento do apelo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

O venerando acórdão recorrido não merece censuras.

Da decisão dos Tribunais Regionais Eleitorais relativa a expedição de diplomas de deputados estaduais cabe recurso especial para este Tribunal Superior, nos termos do art. 167, letra c), do Código Eleitoral. Se esse recurso deixou de ser manifestado, ou foi interposto tardiamente, preclusa se torna a decisão pelo trânsito em julgado. E o mandado de segurança não constitui meio idôneo para atacar a coisa julgada, suprimindo a inércia ou a desatenção das partes litigantes.

Isto pôsto:

Acorda o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 29 de maio de 1951. — A. M. Ribeiro da Costa, Presidente — Vasco Henrique d'Ávila, Relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

"Resenha Eleitoral" ns. 31-32, de julho-agosto de 1951, do T. R. E. de Santa Catarina. (Fls. 6), presidente.

gundo tesoureiro, Afonso Azevedo Filho; procurador, Benedito Celso de Padua Costa, Sautações. — (a) Curcino Silva, Presidente Tri-regelal Pará.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva
Presidente

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.344

Proc. 1.798-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Rosemiro Ferreira de Sousa, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidade legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 16 de outubro de 1952. (aa) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte Fui presente: Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.345

Proc. 1.814-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista.

O presidente do Partido Social Trabalhista, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do seu Diretório, assim constituído, consoante notícia do documento de fls. 3:

Diretório:

Membros — Demócrito Rodrigues Noronha, advogado; Benigno Gois Filho, funcionário público; Luiz Gonzaga de Castro, contabilista; Aladir Bragança Barata, advogado; Waldomiro Ribeiro Bacer do Carmo, ferroviário; Pergentino Tavares de Moura, funcionário público; Celso de Matos Leão, médico; Raimundo Wilson Pierre, autárquico; Almerindo Demerval Santiago, maquinista; Orlando Cordeiro Bordalo, médico; Sebastião Venâncio Corumbá, militar; Baltazar Fernandes Imbiriba, autárquico; Firmino Augusto da Mota, corretor; Hamilton Mesquita das Neves, médico; Raimundo da Costa Moraes, comerciante; João Franco da Silva, militar; Laurindo Fará Melem, contabilista; Eufrazio Goulart, operário; Waldemar dos Santos Lopes, comerciante; Wilton Bastos Barroso, médico; Antonio dos Santos Rodrigues, funcionário público; Josué Justiniano Freire, militar; Dirce Rendeiro de Noronha, humanista; Benedito Celso de Padua Costa, advogado; Eduardo Louando, funcionário público; Afonso Azevedo Filho, comerciante; Antonio Gomes, operário; Antonio Vizeu da Costa Lima, advogado; Jonatas Almeida e Silva, solicitador e João Luiz Reis, funcionário público. Comissão Executiva: Presidente, Demócrito Rodrigues de Noronha; Vice-Presidente, Josué Justiniano Freire; primeiro secretário, Benigno Gois Filho; segundo secretário, Luiz Gonzaga de Castro; primeiro tesoureiro, Raimundo da Costa Moraes; se-

Rodrigues, funcionário público; Josué Justiniano Freire, militar; Dirce Rendeiro de Noronha, humanista; Benedito Celso de Padua Costa, advogado; Eduardo Louando, funcionário público; Afonso Azevedo Filho, comerciante; Antonio Gomes, operário; Antonio Vizeu da Costa Lima, advogado; Jonatas Almeida e Silva, solicitador; e João Luiz Reis, funcionário público.

Comissão executiva: Presidente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Vice-Presidente — Josué Justiniano Freire.

1.º Secretário — Benigno Gois Filho.

2.º Secretário — Luiz Gonzaga de Castro.

1.º Tesoureiro — Raimundo da Costa Moraes.

2.º Tesoureiro — Afonso Azevedo Filho.

Procurador — Benedito Celso de Padua Costa.

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço, e que este, como é de lei, pôde ser efetuado por iniciativa do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente do documento de fls. 3:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, ordenar o registro do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais.

Registe-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 16 de outubro de 1952. (aa) Curcino Silva — P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte Fui presente: Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.346

Proc. 1.846-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Felipe Pinheiro de Vilhena, Rosilda da Rocha Soeiro, Alduina Ferreira dos Santos, Yole Sousa da Silveira e Malvina Machado Danin, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona do Território federal do Amapá.

O processo devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 197

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Circular n. 14 de 17 de julho de 1951, da Secretaria da Presidência da República, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe "J"; Guiomar Sampaio de Sousa, oficial judiciário, classe "H" e Antônio de Barros Marçal, datilógrafo, classe "F", para organizar, em comissão, a coleta de preços n. 10/52, destinada à aquisição de material permanente (livros, etc).

Belém, 15 de outubro de 1952.

(a) Curcino Loureiro da Silva,

GABINETE

DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., enviou a seguinte circular aos Srs. Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 11.ª Zona (Guaná), 15.ª Zona (Breves) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras):

"Of. 1.263/52-Circ.

Belém, 20 de outubro de 1952.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 281 de 18-10-52 circular. Comunico devidos fins triregelal, pelo Acórdão 4.345 de 18 corrente, deferindo pedido formulado, ordeno registro seguinte diretório regional Partido Social Trabalhista bipontos Diretório, Demócrito

Rodrigues de Noronha, advogado; Benigno Gois Filho, funcionário público; Luiz Gonzaga de Castro, contabilista; Aladir Bragança Barata, advogado; Waldomiro Ribeiro Bacer do Carmo, ferroviário; Pergentino Tavares de Moura, funcionário público; Celso de Matos Leão, médico; Raimundo Wilson Pierre, autárquico; Almerindo Demerval Santiago, maquinista; Orlando Cordeiro Bordalo, médico; Sebastião Venâncio Corumbá, militar; Baltazar Fernandes Imbiriba, autárquico; Firmino Augusto da Mota, corretor; Hamilton Mesquita das Neves, médico; Raimundo da Costa Moraes, comerciante; João Franco da Silva, militar; Laurindo Fará Melem, contabilista; Eufrazio Goulart, operário; Waldemar dos Santos Lopes, comerciante; Wilton Bastos Barroso, médico; Antonio dos Santos Rodrigues, funcionário público; Josué Justiniano Freire, militar; Dirce Rendeiro de Noronha, humanista; Benedito Celso de Padua Costa, advogado; Eduardo Louando, funcionário público; Afonso Azevedo Filho, comerciante; Antonio Gomes, operário; Antonio Vizeu da Costa Lima, advogado; Jonatas Almeida e Silva, solicitador e João Luiz Reis, funcionário público. Comissão Executiva: Presidente, Demócrito Rodrigues de Noronha; Vice-Presidente, Josué Justiniano Freire; primeiro secretário, Benigno Gois Filho; segundo secretário, Luiz Gonzaga de Castro; primeiro tesoureiro, Raimundo da Costa Moraes; se-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 477

Ata da quadragésima quinta sessão extraordinária da Assembléia.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Clécio Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Menoção Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Romeu Santos, secretário do Poder Legislativo, acompanhado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rosa Pereira, declarou aberta a sessão, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada unanimemente. Em seguida, foi lido o Expediente que constou do seguinte: telegrama do Dr. Aben-Athar Neto enviando votos de profundo reconhecimento, em seu nome em nome de sua família, pelo curso sumariamente honroso da aprovação do projeto de lei que manda editar a obra científica de autoria de seu genitor e pedindo sejam os mesmos transmitidos aos ilustres membros deste Legislativo; ofício do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas remetendo a esta Casa cópia autêntica de um parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Interesses Municipais, daquele Legislativo, sobre a inclusão dos funcionários do Serviço Especial de Saúde Pública no Quadro do Funcionalismo Federal; ofício do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei de números cento e oito e cento e dez, desta Assembléia, foram sancionados pelo Sr. General Governador, passando a fazer parte da legislação estadual sob os números quinhentos e sessenta e cinco e quinhentos e sessenta e seis, respectivamente; ofício do Sr. Paulo Lobato de Miranda, comunicando haver assumido o cargo de Agente Consular da República Francesa, neste Estado, e ofício do Sr. Presidente da Associação Comercial do Pará prestando esclarecimentos ao Plenário desta Casa sobre o sistema cambial de vínculo, obtido para a safra de castanha no ano em curso. A seguir, foi introduzido no Plenário o Sr. Deputado federal Roberto Moreno, que ocupou lugar na Mesa que preside os trabalhos desta Assembléia, tendo o Sr. Presidente designado o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha para saudá-lo. Ocupando a tribuna, o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, após fazer referências elogiosas ao visitante, dissertou sobre o trabalho desenvolvido pelos re-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

presentantes populares nesta Assembléia, ora votando leis de âmbito estadual dando possibilidade ao Governo de desenvolver suas atividades em proveito do bem comum, ora tomando decisões de sumo interesse da Nação, como o protesto contra a portaria ministerial que estatuiu o atestado de ideologia, apêlo para que a exploração do petróleo brasileiro fosse feita pelo monopólio estadual e tantas outras. Terminou por agradecer a visita do ilustre parlamentar proletário, fazendo votos para que continue a desenvolver na Câmara Federal o seu brilhante trabalho em defesa dos interesses dos trabalhadores brasileiros. Agradecendo as palavras proferidas pelo Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, o Sr. Deputado federal Roberto Moreno, em brilhante improviso, enalteceu o ardor com que os parlamentares paraenses têm se empregado na defesa dos interesses do Estado e da Nação, não somente no Plenário deste Legislativo, como também, apoiando as campanhas desenvolvidas pelos representantes federais em prol do desenvolvimento econômico e social do País. Em seguida, o Sr. Presidente designou uma comissão composta dos Srs. Deputados Augusto Corrêa, Humberto Vasconcelos e Imbiriba da Rocha para acompanhar o visitante até às escadarias do prédio desta Assembléia. Em prosseguimento, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Libero Luxardo, que comentou os discursos proferidos por dois deputados que acompanham o Governo, ao reportarem-se à data de três de outubro, dizendo que, com a derrota do Partido Social Democrático, haviam desaparecido as violências neste Estado. Entretanto, ali estava para contestar aquelas afirmativas, denunciando mais uma das tantas violências que se têm verificado nesta Capital, desta feita por policiais do Posto da Estrada Nova, afirmando que o mesmo faria sucesso se estivesse na Coreia. Citou o espancamento de que foi vítima o cidadão Joel Domingos da Silva, responsabilizando o Governo por mais aquele ato violento e declarando que não será o último dos inúmeros que se têm verificado nesta Capital e que contam com o apóio do Governo. Terminou por apresentar, em regime de urgência, um requerimento solicitando que esta Assembléia oficie ao Sr. General Governador do Estado pedindo a abertura de rigoroso inquérito através da Secretaria do Interior e Justiça, para apurar a responsabilidade do guarda civil número cento e cinquenta e seis, que na segunda-feira última, na Rua Caripunas, bairro da Estrada Nova, agrediu barbaramente o cidadão Joel Domingos da Silva, deixando-o prostrado ao solo, e que depois de socorrido foi hospitalizado na Santa Casa de Misericórdia; que também seja afas-

tado esse guarda atrabiliário, pois está habituado a atos desse jaez, alegando que assim o faz porque recebe ordens superiores, e ainda que, a vítima, sejam proporcionados todos os meios de defesa, a fim de ressaltar a dignidade do Departamento Estadual de Segurança Pública. A seguir, o Sr. Deputado Ferro Costa ocupou a tribuna para rebater as acusações feitas ao Governo pelo Sr. Deputado Libero Luxardo, alegando que, as violências do molde das citadas pelo parlamentar pessedista, nem de leve poderiam ser igualadas as que haviam sido praticadas contra indefesos correlegionários seus, pela polícia de então, e com ordem direta do Poder Constituído. Concluiu afirmando que o Governo atual está tranquilo quanto a acusações daquela natureza e que o Sr. General Governador certamente mandará apurar as responsabilidades do caso. Passando à primeira parte da Ordem do Dia o Sr. Deputado Rui Mendonça apresentou um projeto de lei criando um distrito judiciário na povoação de Santa Rosa, no Município de Vigia. Em seguida, o Sr. Deputado Cléo Bernardo usou da palavra, para comunicar à Casa o recebimento de uma carta que lhe fora enviada pelo Diretor da "Imprensa Oficial" agradecendo as referências elogiosas feitas no Plenário desta Assembléia por aquele parlamentar, em sessão passada, reiterando, em nome do mesmo, o convite feito aos representantes com assento nesta Casa, constante da referida carta, a qual foi publicada nos jornais desta capital. A seguir, o Sr. Deputado João Menezes comunicou aos Srs. Deputados, o resultado do esforço empreendido pelo Sr. Deputado federal Lamira Bittencourt, no sentido de obter a aprovação de uma emenda de sua autoria, consignada no Plano Salte uma dotação de dez milhões de cruzeiros, como auxílio à construção do Sanatório de Tuberculose, neste Estado, assunto esse constante de um requerimento aprovado em sessão passada, nesta Assembléia, conseguindo, após habilidoso trabalho, que os congressistas federais aprovassem a dotação de oito milhões e quinhentos mil cruzeiros. Pediu também que o Sr. Presidente providenciasse, de acordo com o Regimento, a inclusão da pauta da sessão posterior do processo que trata sobre o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito para a plantação de seringueiras neste Estado, alegando que é a segunda vez que solicita essa providência da Mesa. A seguir, foi efetuada a leitura dos pareceres aos processos números sessenta e três, item duzentos e três, oitenta e cinco, cento e oitenta, duzentos e dez, cento e oitenta e sete, cento e oitenta e três, duzentos e quarenta, cento e oitenta e um, cento e noventa e três, cento e sessenta e quatro

e cento e noventa e dois, matéria essa que ocupou todo o tempo disponível para a primeira parte da Ordem do Dia. Passando a segunda parte, foi submetido à discussão o processo número cento e sessenta e seis, referente ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que concedeu auxílio a diversas instituições, no exercício de mil novecentos e cinquenta e três, e dá outras providências. Usando da palavra para discutir a matéria, o Sr. Deputado Lobão da Silveira, declarou que lamentava que o parecer da Comissão de Finanças fosse tão laconico, a ponto de não fazer referência a nenhum das emendas apresentadas ao projeto em discussão, uma vez que o mesmo fora enviado à referida Comissão exclusivamente para coordenação das mencionadas emendas. Diante disso, solicitava a Presidência que colocasse em votação o projeto ressaltadas as emendas, e posteriormente fossem votadas as emendas uma a uma, de vez que as mesmas não haviam sido apreciadas pelo parecer em tela. Com a palavra, o Sr. Deputado Efraim Bentes declarou aceitar as ponderações do orador que o antecedeu, propondo a votação do parecer de sua autoria, uma vez que o mesmo era de caráter substitutivo às emendas, e no caso da aprovação do mesmo as emendas seriam prejudicadas. Caso contrário, então seriam votadas as emendas à maneira proposta pelo Sr. Deputado Lobão da Silveira. Ocupando a tribuna, o Sr. Deputado Rui Barata declarou rebelar-se contra a argumentação do Sr. Deputado Efraim Bentes, afirmando que durante os cinco anos que tem como deputado nunca tinha visto, nesta Assembléia, a apresentação de substitutivo a emendas, porisso que, era de opinião, que o parecer de autoria do Sr. Deputado Efraim Bentes deveria ser rejeitado. A seguir, o Sr. Deputado João Camargo lembrou a Casa a última decisão tomada pelo Plenário com respeito à votação do projeto em discussão. Afirmou que o mesmo foi devolvido à Comissão de Finanças, a fim de que a mesma estudasse as emendas e aprovasse as que estivessem em condições aceitáveis, e rejeitasse as que estivessem em sentido contrário. Tal não aconteceu, e assim sendo, declarou-se favorável à opinião do Sr. Deputado Lobão da Silveira. Defendendo a posição da Comissão de Finanças quanto a forma do substitutivo dada ao parecer, o Sr. Deputado Ferro Costa ponderou que, em virtude do montante de dotações solicitadas em emendas haver excedido do limite firmado pelo Governo, a Comissão foi forçada a dotar aquela medida, longe, entretanto, de com isso, desconsiderar este ou aquele deputado. Ademais que as retificações feitas no substitutivo com relação às emendas, tinham sido feitas de pleno acordo entre o relator e os senhores deputados autores das mesmas. Assim sendo votaria pela aprovação do substitutivo. Voltando à tribuna, o Sr. Deputado Lobão da Silveira,

outubro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes e Figueiredo — Rosa Pereira — Carlos Menezes.

Ata da quadragésima sétima sessão extraordinária da Assembleia.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha e o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Rosa Pereira e Carlos Menezes, constando haver número legal de início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata, que foi aprovada, depois de retificada pelo Senhor Deputado Lobão da Silveira, que requereu constasse da mesma, que a preliminar levantada pelo Senhor Deputado Silvío Meira, sobre a ida do processo de prestação de contas do Governo do Estado ao Tribunal de Contas, foi rejeitada contra os votos da bancada do Partido Social Democrático. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário de Interior e Justiça transmitido, em nome do Senhor Governador do Estado, os agradecimentos pela gentileza da comunicação constante do ofício número novecentos e setenta e quatro, desta Assembleia, ofício do Senhor Primeiro Secretário do Conselho Federal de Medicina participando a esta Assembleia que, em virtude de mil novecentos e quarenta e cinco, eleito em 13 de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, de trêze de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, com mandato quinzenal a contar daquela data, ofício do Senhor Delegado do Trabalho, neste Estado, acusando o recebimento do ofício número oitocentos e cinquenta e cinco, desta Legislativo. O Primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor Deputado Imbiriba da Rocha, que reportou-se às recentes decisões do Conselho Secundarista quando a questão de interesse nacional, como a defesa do petróleo brasileiro e a necessidade de não ser ratificada pelo Congresso Nacional o acordo Militar firmado entre o Brasil e os Estados Unidos. Fez ainda, referências às decisões tomadas pelos estudantes universitários, salientando a que se referida a necessidade do entendimento estreito entre os povos, para preservação da paz mundial, finalizando, congratulou-se com os estudantes paraenses pelas atitudes tomadas pelo Conselho Secundarista. O Senhor Deputado Sandoval Oliveira declarou que eram destituídas de fundamentos as notícias circulantes a seu respeito, segundo as quais, estaria ele inclinado a deixar o Partido Social Democrático. O último orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Efraim Bentes, que prestou um homenagem à memória do Doutor Dário Azevedo, falecido recentemente nesta capital. Finalizando, apresentou um requerimento no sentido de ser consignado na ata da sessão de hoje, um voto de profundo pesar, pelo prematuro e doloroso falecimento do médico paraense, Doutor Dário Ribeiro de Azevedo. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, a Senhora Primeira Secretária fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e oito, cento e noventa e dois, duzentos e nove, noventa e quatro,

cento e trinta e quatro, 160, dois, cento e quarenta e quatro, cento e num, noventa, cento e vinte e seis. A seguir, foi aprovado em redação final o processo cento e sessenta e oito, referente ao projeto de lei que transfere na tabela de seis, o parecer da Comissão de duzentos e quarenta mil cruzeiros, para conclusão do Grupo Escolar de Ananidêua. Em discussão única foram aprovados os seguintes processos números: cento e noventa e dois, referente a petição de Luiz Diniz Olivier, funcionário da Secretaria desta Assembleia; duzentos e dezoito, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao requerimento do Senhor Deputado Carlos Menezes consultando esta Assembleia se existe incompatibilidade a qualquer Deputado, para representar Prefeituras do Interior em Congressos Municipalista; duzentos e sessenta e um, referente a petição de Augusto da Silva Brito, pedindo efetividade no cargo que exerce nesta Assembleia, e noventa e seis, o parecer da Comissão de Finanças, do qual é parte interessada o Ginásio Nossa Senhora de Lourdes, da Vila de Icoaraci. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Líbero Luxardo, sobre ocorrências verificadas no dia seis do corrente mês, na Rua Caripunas, na Estrada Nova, o Senhor Deputado Armando Mendes sugeriu ao autor da matéria que transformasse o seu requerimento em pedido de informação ao Poder Executivo, como vem sendo norma nesta Assembleia. O Senhor Deputado Líbero Luxardo, depois de tecer considerações em torno do assunto, concordou em aceitar a sugestão do Senhor Deputado Armando Mendes. Colocado em discussão o requerimento do Senhor Deputado Efraim Bentes, sobre o voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Dário Ribeiro de Azevedo, o Senhor Deputado Lobão da Silveira, em nome do Partido Social Democrático, associou-se às homenagens, apresentando dois aditivos. O primeiro, no sentido de serem apresentadas condolências à família enlutada, e o segundo, à Sociedade Médico-Cirurgia do Pará. O Senhor Deputado, Paulo Itaguaí, também associou-se às homenagens, em seu nome próprio e no Partido Social Progressista. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, assim como os aditivos do Senhor Deputado Lobão da Silveira. Em seguida, foi anunciada a discussão, adiada do requerimento de autoria do Senhor Deputado Clóvis Ferro Costa, sobre o desmembramento do Território paraense, em novos territórios federais, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos assumiu a tribuna, para continuar o seu discurso interrompido da sessão anterior, defendendo a tese da criação de novos territórios federais, leu um trabalho de Teixeira de Freitas, para depois então declarar que havia ouvido a opinião de várias pessoas entendidas no assunto e todos foram favoráveis à tese da criação de território. Depois de referir-se ao tempo em que serviu na administração do Território do Amapá, apresentou uma emenda substitutiva, cujo teor é o seguinte: "Substitua-se o trecho pelo Senhor Deputado Coaraci Nunes e alguns outros parlamentares" por "ser que esse desmembramento obedeça a um plano nacional de redivisão político-administrativa do país, redivisão que deverá atingir concomitantemente as demais unidades federativas. O requerimento, entretanto teve sua votação adiada, pois quando o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos encerrou o seu discurso, já havia sido esgotado o prazo regimental para a primeira parte da Ordem do Dia. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a segunda discussão do processo número cento e trinta e seis, tendo o Sr. Deputado Armando Mendes solicitado dispensa da leitura do processo, o que foi aprovado pelo plenário. Colocada a matéria em discussão,

ocupou a tribuna o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que combatu a matéria, fazendo acerbas críticas ao Governo do Estado, as quais foram refutadas com veemência pelo Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, tendo os Srs. Deputados Cléo Bernardo e José Maria Chaves solicitado que constasse da ata dos trabalhos os seus votos com restrições. Após, foi anunciada a primeira discussão do processo número oitenta e cinco, referente ao projeto de lei autorizando a compra, em concorrência pública, de quatro máquinas impressoras para o serviço da "Imprensa Oficial" e abre o crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, tendo assumido a tribuna o Sr. Deputado Lobão da Silveira, que declarou votar contra porque não havia, no processo, um relatório técnico que mostrasse a capacidade de produção das máquinas. O Sr. Deputado João Camargo seguiu-se com a palavra, declarando que somente fazia restrições ao projeto por não apresentar parecer de um técnico. Entretanto, achava louvável a iniciativa do Sr. Diretor da "Imprensa Oficial", motivo pelo qual dava o seu voto favorável. A seguir, o Sr. Deputado Cléo Bernardo disse que era com grande alegria que votava o projeto ora em discussão, porque considerava a atuação do jornalista Ossian Brito à frente da "Imprensa Oficial", como uma das mais felizes escolhas do Governador Zacarias de Assunção. Finalizando disse que votaria com satisfação, satisfazendo essa que desejava ter ao votar todos os projetos que transitassem por esta Assembleia. O Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa manifestando-se sobre a matéria, declarou que apesar de ter apresentado um substitutivo, apoiava o de autoria do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, pelas razões expostas na Comissão de Finanças. Finalizando, disse que os que votassem contra o projeto, votavam por um espírito de oposição sistemática. O Sr. Deputado João Camargo voltando a falar, declarou que absolutamente não era contrário ao projeto fazendo apenas ligeiras restrições conforme havia declarado anteriormente. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, contra os votos dos Srs. Deputados Lobão da Silveira e João Menezes. Colocada em primeira discussão o processo número cento e noventa e três, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um imóvel de propriedade do Estado a favor da Sociedade Cerim do Brasil, Sociedade Anônima. O Sr. Deputado João Menezes solicitou adiamento da matéria, de acordo com o artigo cento e um do Regimento Interno. O Sr. Deputado Armando Mendes discordou do pedido de adiamento, solicitando que o Sr. Deputado João Menezes explicasse as razões pelas quais assim procedia. O Sr. Deputado João Menezes voltando à tribuna, declarou que o Sr. Deputado Silvío Meira desejava discutir a matéria e no momento não se encontrava presente. O Sr. Deputado Armando Mendes declarou então que, se tratava da primeira discussão e o senhor deputado poderia manifestar-se sobre o assunto em outras discussões. Submetida à votação a preliminar, foi a mesma rejeitada, sendo logo após aprovado o projeto, tendo o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa solicitado que constasse da ata dos trabalhos que se absteve de votar. Esgotada a hora regimental, o Sr. Deputado Armando Mendes solicitou prorrogação dos trabalhos por uma hora, o que foi aprovado pelo plenário. O Sr. Deputado Lobão da Silveira sugeriu que da próxima segunda-feira em diante fossem realizadas duas sessões. O Sr. Presidente sugeriu que fossem realizadas duas sessões, sendo uma a tarde e outra a noite. O Sr. Deputado Líbero Luxardo sugeriu que as duas sessões fossem realizadas uma às quatorze

horas e outra às dezessete horas. A seguir, foi anunciada a terceira discussão do processo número cento e cinquenta e sete, do qual é parte interessada Jacob Cohen, tendo o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa solicitado dispensa da leitura do processo, o que foi aprovado pelo plenário. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Em seguida, foi aprovado em terceira discussão, o processo número cento e trinta e três, referente ao projeto de lei que altera o dispositivo de lei número trezentos e setenta e seis, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta. Anunciada a primeira discussão do processo número dezoito, referente ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado João Menezes, que autoriza o Poder Executivo a efetuar o plantio de dois milhões de seringueiras, o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o que foi combatido pelo autor do projeto. O Sr. Deputado Augusto Corrêa declarou que não aceitava a preliminar. O Sr. Deputado José Maria Chaves disse que o processo não se encontrava sobre a Mesa e, desse modo, não poderia ser votado. Finalizando, pediu que a Mesa chamasse a si o processo, adiando a discussão da matéria, o que foi feito pela Mesa. Colocado em primeira discussão o processo duzentos e quarenta e sete, traço e quatorze traço cento e quarenta e um, referente ao projeto de lei que modifica disposições da lei número cento e dez de onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, o Sr. Deputado Lobão da Silveira declarou que votava com restrições, de acordo com o parecer do Sr. Deputado Silvío Meira, na Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado João Camargo declarou que votava favoravelmente à matéria, por não conhecer os termos do parecer do líder de sua bancada, o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa, defendendo o projeto, criticou as restrições feitas pelo Sr. Deputado Lobão da Silveira, o qual voltando à tribuna, refutou as palavras do Sr. Deputado Ferro Costa, passando então a analisar o processo. O Sr. Deputado Ferro Costa solicitando um aparte, declarou que se o orador havia tomado como injuriosas suas palavras, estava disposto a retirá-las, tendo então o Sr. Deputado Lobão da Silveira deixado de discutir a matéria. Submetida à votação, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Após foi colocado em primeira discussão o processo número cento e três, do qual é parte interessada a firma A. Pinheiro Companhia, tendo se manifestado sobre a matéria, os Srs. Deputados João Menezes e José Maria Chaves. Faltando "quorum" para a votação, o Sr. Presidente encerrou a discussão do projeto, adiando a votação para a sessão imediata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos marcando outra para o dia imediato, às dez horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes e Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Pereira.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária da Assembleia.
Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves,

Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Romeu Santos e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos. Não havendo ata para ser lida, nem expediente sobre a Mesa, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Deputado Rui Mendonça, que apresentou com justificativa, um requerimento no sentido de ser oficiado ao Sr. Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, levando o apelo desta Assembléia para que sejam nomeados nos Municípios do interior, fiscais desse órgão controlador de preços, como determina a lei número mil quinhentos e vinte e dois, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, a fim de que o povo do interior do Estado não continue a ser explorado pelos comerciantes inescrupulosos. O Sr. Deputado Romeu Santos, também, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado aos Srs. Ministro da Agricultura e ao Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, transmitindo-lhes o apelo desta Casa, para que seja instalada na Amazônia, com sede neste Estado, a Escola de Pesca, destinada ao Norte do Brasil, de acordo com o artigo quinto, alínea a) do Decreto-lei mil duzentos e noventa e um, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. A seguir, fez uso da palavra o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, que em longo discurso defendeu o vínculo da castanha, refutando as palavras do Sr. Deputado João Camargo, proferidas em discurso pronunciado há dias passados, sobre a questão do vínculo da castanha. Leu em seguida, uma carta que recebera do Sr. Marcos Athias, defendendo o Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça, na questão do vínculo da castanha. O Sr. Deputado João Camargo, logo após ocupou a tribuna, para responder ao discurso do Sr. Deputado Ferro Costa, dizendo que o vínculo da castanha somente trazia benefícios aos magnatas. Declarou que não fizera em seu discurso anterior, acusações a quem quer que seja, e finalizou lamentando que o Sr. Deputado Deodoro de Mendonça emprestasse seu nome, para satisfazer interesses de magnatas. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e noventa e quatro e cento e oitenta e cinco. A seguir, foi anunciada a discussão adiada do requerimento de autoria do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, sobre a idéia do desmembramento do território paraense em novos territórios federais, tendo assomado a tribuna o Sr. Deputado Abel Martins, que combateu a idéia da criação de novos territórios. Também favorável ao requerimento, falou o Sr. Deputado Augusto Corrêa. Após, usou da palavra o Sr. Deputado Lobão da Silveira, que, também em longo discurso, defendeu a tese da criação de novos territórios federais. A certa altura, a Presidência anunciou estar esgotado o prazo regimental, ficando o orador de prosseguir o seu discurso na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a terceira discussão do processo número cento e trinta e seis, referente ao projeto de lei abrindo o crédito suplementar de quinze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros, para reforço de diversas verbas da Lei de Meios, em vigor, tendo o Sr. Deputado Armando Mendes apresentado uma emenda, fazendo incluir várias dotações posteriormente solicitadas pelo Governo do Estado. O Sr. Deputado Lobão da Silveira

assomando à tribuna, passou a combater o projeto, o qual submetido à votação, foi aprovado, assim como a emenda de autoria do Sr. Deputado Armando Mendes. O Sr. Deputado Cléo Bernardo solicitou que constasse da ata dos trabalhos, o seu voto com restrições. Em seguida, foi aprovado, em segunda discussão, contra os votos da bancada peessedista, o processo número cento e noventa e três, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um imóvel de propriedade do Estado a favor da Sociedade Ocirim do Brasil, Sociedade Anônima, tendo o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa solicitado que constasse da ata que se absteve de votar. Após, foi aprovado, em segunda discussão, contra o voto do Sr. Deputado Lobão da Silveira, o processo número oitenta e cinco referente ao projeto de lei que autoriza a compra, em concorrência pública, de quatro máquinas impressoras para a "Imprensa Oficial", e abre o crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros. Anunciada a primeira discussão do processo número cento e três, do qual é parte interessada a firma A. Pinheiro, o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa levantou uma preliminar no sentido de que o processo retornasse à Comissão de Constituição e Justiça, o que foi combatido pelo Sr. Deputado José Maria Chaves. Submetida a preliminar à votação, foi a mesma aprovada. Colocado em primeira discussão o processo número cento e sessenta e quatro referente ao projeto de lei que abre um crédito especial como auxílio do Estado à construção do Posto Sanitário de João Coelho, o Sr. Deputado Lobão da Silveira levantou uma preliminar no sentido de que a discussão da matéria fosse adiada por vinte e quatro horas, o que foi combatido pelo Sr. Deputado Armando Mendes. Submetida a preliminar à votação, foi a mesma rejeitada, entrando em discussão a matéria, tendo ocupado a tribuna o Sr. Deputado Lobão da Silveira, que passou a defender o projeto de lei ora em discussão. Submetido à votação, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças ao processo número cento e oitenta e três, referente ao projeto de lei que concede um auxílio especial à Casa do Filho do Seringueiro, com sede no Município de Ananindeua. Também foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças ao processo número noventa e sete, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de dez mil cruzeiros em favor da Embaixada Estudantil deste Estado, junto ao Quinto Congresso Nacional Secundarista. O Sr. Deputado Carlos Menezes agradeceu a Casa o atendimento do seu pedido. Após, foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças, que opina pelo arquivamento do processo número cento e oitenta, referente ao projeto de lei que concede um auxílio em favor do Ginásio Santa Catarina. Anunciada a segunda discussão do processo número duzentos e quarenta e sete traço cento e quatorze traço ceto e quarenta e um, referente ao projeto de lei que modifica as disposições da lei número cento e dez, de onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, o Sr. Deputado José Maria Chaves apresentou uma emenda aditiva. O Sr. Deputado Silvio Braga deu o seu apoio à emenda, subscrevendo-a. O Sr. Deputado Armando Mendes declarou que a emenda envolvia matéria nova, motivo, pelo qual levantava uma preliminar no sentido de que o processo retornasse à Comissão de Constituição e Justiça, para dar parecer sobre a emenda, o que foi aprovado pelo plenário. Em seguida, foi aprovado o parecer da Comissão de Finanças, que opina pelo arquivamento do processo cento e oitenta e um, referente ao projeto de lei que institui um auxílio à Associação Santa Luzia de Mari-lac. Foi aprovado em primeira

discussão o processo número duzentos e dez, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de trezentos mil cruzeiros em favor da Campanha contra a saúva. Em seguida, o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Sociedade Pró-Mater, para uma visita à Maternidade de Belém, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados José Maria Chaves, Ismael Araújo, Abel Martins e Cléo Bernardo, para representar esta Assembléia. O Sr. Presidente comunicou à Casa o próximo embarque do Sr. Deputado Carlos Menezes, para o Rio de Janeiro, onde vai contrair núpcias, desejando-lhe felicidades em nome desta Assembléia. O Sr. Deputado Silvio Braga comunicou à Casa o seu embarque para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte no Segundo Congresso dos Municípios Brasileiros, a ter lugar na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, o Sr. Deputado Carlos Menezes, em breves palavras, agradeceu os votos de felicidades formulados por esta Casa. Após, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números cento e oito, cento e setenta e dois, duzentos e nove, noventa e quatro, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, setenta e dois, cento e quarenta e quatro, cento e um, noventa, cento e vinte e seis, dezenove, cento e noventa e quatro, cento e oitenta e cinco e cento e quarenta e três. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às treze horas e dez minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia treze do corrente, às quatorze horas e uma outra para as dezesseis horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Pereira.

Ata da quadragésima sessão extraordinária da Assembléia.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e trinta minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Acindino Campos, Americo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Sandoval Oliveira, Dionísio B. de Carvalho, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Erasim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariados pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovado sem emendas. O Expediente constou do seguinte: officio do Sr. General Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que disciplina a realização da Segunda Feira de Amostras, neste Estado, e atendendo a urgência do assunto e a sua notória importância solicita prorrogação dos trabalhos legislativo até que a matéria constante do projeto acima aludido possa estar discutida e votada; officio do Sr. Secretário do Interior e Justiça acusando em nome do Sr. General Governador do Estado o recebimento do officio número setecentos e quarenta e dois traço mil novecentos e cinquenta e um, e restituindo-o devidamente informado; officio desta Assembléia, restituindo pelo Governo do Estado, com as infor-

mações e documentos solicitados, e officio do Sr. General Governador do Estado encaminhando o projeto de lei abrindo o crédito suplementar de dois milhões e setecentos mil cruzeiros, para reforço da verba "Encargos Diversos" da Lei de Meios em execução. O único orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que começou por criticar o Governo por não resolver os problemas da economia nacional e regional, retardando algumas medidas, como a do vínculo da castanha, causando prejuízos a alguns setores do nosso comércio exportador. Ocupou-se em seguida, a analisar as consequências da crise no seio da classe trabalhadora, dizendo que a mesma já sofre a falta do trabalho, como as operárias das usinas de castanha, que vêm sendo despedidas. Referiu-se ainda, ao desrespeito das leis trabalhistas pelos proprietários de usinas e ao desejo dos operários de se organizarem em um Sindicato para melhor defenderem seus interesses. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão adiada do requerimento de autoria do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, sobre a idéia do desmembramento do território paraense em novos territórios federais, tendo ocupado a tribuna o Sr. Deputado Lobão da Silveira, que continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, dizendo, que a idéia não era nova, nem em Direito Administrativo, nem em Direito Constitucional. Leu vários comentários em torno à questão da Divisão territorial e administrativa do Brasil, para finalizar dizendo que daria o seu voto contrário do requerimento ora em discussão. O Sr. Deputado João Camargo, em longo discurso, combateu a criação de territórios federais, dizendo que essa idéia sempre foi combatido por sua pessoa, e em mil novecentos e quarenta e dois já havia se manifestado contra a tese da criação de territórios, em artigo publicado no vespertino "A Vanguarda", quando ainda de sua propriedade. Teceu o orador vários comentários em torno dos Territórios do Acre, Rio Branco e Amapá. Esgotado o prazo regimental, o orador ficou de continuar o seu discurso da reunião imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia entrou em terceira discussão o processo número cento e noventa e três, referente ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação de um imóvel de propriedade do Estado a favor da Sociedade Ocirim do Brasil, Sociedade Anônima, tendo o Sr. Deputado Silvio Meira assomado à tribuna, declarando que mantinha integralmente o seu voto proferido na Comissão de Constituição e Justiça. Embora o Sr. Deputado Armando Mendes, com a apresentação de seu substitutivo, tenha corrigido certos erros apontados em seu voto na referida Comissão, continuaria sendo o seu voto contrário ao projeto. O Sr. Deputado Armando Mendes defendeu a matéria, dissuadindo as finalidades da Sociedade Ocirim do Brasil, declarando que um governo quando procura incentivar indústrias novas, merecia aplausos, e que os interesses do Estado estavam assegurados. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada, tendo o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa solicitado que constasse da ata dos trabalhos que se absteve de votar. Em seguida, foi anunciada a terceira discussão do processo número oitenta e cinco, referente ao projeto de lei autorizando a compra, em concorrência pública, de quatro máquinas impressoras para a "Imprensa Oficial" e abrindo o crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, para tal fim, tendo o Sr. Deputado Silvio Meira combatido a matéria, a qual foi defendida pelo Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, que apresentou duas emendas, em nome do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar. Esgotado o prazo regimental, o Sr. Deputado José Maria Chaves solicitou

